



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Necessidade da Administração: Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Holter 24 horas e Teste Ergométrico.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Holter 24 horas e Teste Ergométrico. no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme tipos e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	COLONOSCOPIA	UN	400
2	COLONOSCOPIA COM BIOPSIA	UN	100
3	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	UN	100
4	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UN	400
5	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA	UN	400
6	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA	UN	100
7	ANESTESIA PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS	UN	120



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	HEMOCLIP	UN	50
9	HOLTER 24 HORAS	UN	100
10	TESTE ERGONÔMICO	UN	300

O termo de credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite máximo permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, caso não houver manifestação em contrário por alguma das partes, através de aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o número expressivo de atendimentos médicos ofertados aos munícipes, a crescente demanda por exames para diagnóstico e/ou complementação diagnóstica, a pequena oferta pactuada para estes tipos de exames via SUS, e o tempo de espera que onera e angustia o paciente quando há a necessidade de diagnóstico, a Secretaria de Saúde e Assistência Social julga de suma importância a contratação de empresa especializada para a realização dos exames acima mencionados para atendimento da demanda dos munícipes.

A realização de chamamento público – credenciamento oportunizará o paciente a escolher o local que lhe deixa mais confortável em realizar o exame.

Essa forma de contratação de empresa para prestação de serviços de saúde estimula a:

- Transparência e legalidade: O processo de chamamento público é transparente e baseado em critérios objetivos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Seleção de fornecedores qualificados: O processo de credenciamento permite a seleção de prestadores de serviço que atendam aos critérios de qualificação, como experiência, capacidade técnica e idoneidade, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Holter 24 horas e Teste Ergométrico, conforme as seguintes especificações:

- A contratada deverá fornecer, com no mínimo 15 dias de antecedência, horários de agenda para o Setor de Regulação do Município, com a finalidade de organização e encaminhamento dos pacientes pela Secretaria da Saúde.
- Os exames somente poderão ser realizados mediante apresentação de Guia de Autorização pelo paciente, emitida pela Secretaria de Saúde. As autorizações de exame, e a consequente execução dos mesmos, se dará de acordo com as necessidades do Gestor Municipal e limites constantes na tabela do Item 1.
- A orientação ao paciente sobre o preparo necessário para a realização do exame, bem como a prestação das demais orientações pertinentes ao exame, são de responsabilidade da Contratada.
- A contratada deverá inserir os dados referentes ao atendimento realizado no sistema de prontuário eletrônico do Município, através de login disponibilizado pela Secretaria da Saúde exclusivamente à contratada, para fins de faturamento do Município e para acompanhamento dos profissionais de saúde no que se refere ao prontuário do paciente.
- A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita e atender integralmente a RDC/ANVISA Nº 06/2013.
- Para fins de comprovação de capacidade física para atendimento a RDC/ANVISA Nº 06/2013, o prestador interessado, deverá comprovar através da planta baixa do estabelecimento a alocação dos espaços físicos que se destinam para o exame que está se cadastrando.
- Todos os insumos são de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a contratante e/ou paciente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta, Holter 24 horas e Teste Ergométrico serão de seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, do serviço, qual seja o usuário do serviço de saúde.



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Chamamento Público/Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, 17, § 2º, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, deverão possuir instalações próprias em um raio de até 20 km da cidade de Ivoti, e deverão apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação quais sejam:

- Apresentar listagem de todos os profissionais que farão parte da equipe de realização dos exames com a devida documentação comprobatória da formação e habilitação dos mesmos;
- Apresentar Responsável Técnico pela prestação do serviço com a devida documentação comprobatória da formação e habilitação do mesmo;
- Comprovação de capacidade física para atendimento a RDC/ANVISA Nº 06/2013, através da planta baixa do estabelecimento a alocação dos espaços físicos que se destinam para o exame que está se cadastrando.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer, com no mínimo 15 dias de antecedência, horários de agenda para o Setor de Regulação do Município, com a finalidade de organização e encaminhamento dos pacientes pela Secretaria da Saúde.

A contratada deverá realizar os exames autorizados pela Secretaria de Saúde de Ivoti, contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município.

Ressalta-se que não serão pagos os exames que não tenham sido previamente autorizados pela rede de saúde de Ivoti, independente do caso e da justificativa. Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.

A orientação ao paciente sobre o preparo necessário para a realização do exame, bem como a prestação das demais orientações pertinentes ao exame, são de responsabilidade da Contratada. O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.

A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, deverá atender integralmente a RDC/ANVISA Nº 06/2013, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a contratante e/ou paciente.

A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos capacitados para a realização das atividades, em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.

Correrão por inteira conta e risco da Contratada as despesas de mão de obra, instrumentos e equipamentos necessários para o exercício das atividades, e igualmente se responsabilizará por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como dos que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e ou a terceiros. Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, em qualquer época, a prestação dos serviços dos credenciados. Nos casos em que as vistorias resultarem em pareceres de avaliação física funcional desfavorável, e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada deverá obrigatoriamente corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da verificação. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar no descredenciamento, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Saúde, Sr. Marcelo Bernardes, e a fiscalização da execução dos serviços, objeto do contrato, ficará a cargo da Sra. Lucélia Juliana Kautzmann Habitzreuter.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23, de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente a prestação do serviço, de acordo com o número de exames de ultrassonografia realizados dentro do mês, e mediante apresentação dos seguintes documentos, os quais passarão por aprovação da Secretaria de Saúde e Assistência Social:

- autorização do atendimento emitida pela Unidade de Saúde com assinatura do paciente, para comprovação da prestação do serviço;
- relatório listando nome do paciente, data e exame realizado;
- Nota Fiscal correspondente e comprovantes de quitação de INSS e FGTS do período em questão.

A contratada deverá encaminhar a documentação até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para conferência e aprovação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Chamamento Público.

Após o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, os participantes aptos a prestar o serviço ora credenciado, serão cadastrados no sistema eletrônico da secretaria da Saúde para o controle de consumo e autorização dos exames. O paciente, ao chegar para autorizar o exame solicitado pelo médico, será informado de todas as empresas/clínicas aptas a



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realizar o exame e o paciente deverá escolher um dos prestadores do seu interesse para a realização do mesmo.

Para todos os exames, será emitido autorização via sistema eletrônico a qual será impressa e o paciente deverá apresentar ao prestador para poder agendar e executar o exame autorizado. Essa autorização, posteriormente deverá ser apresentada, pelo prestador, a Secretaria da Saúde para faturamento e pagamento.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 971.875,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Segue abaixo os valores unitários para cada tipo de exame, os quais compõem o valor total estimado:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	COLONOSCOPIA	400	800,00
2	COLONOSCOPIA COM BIOPSIA	100	850,00
3	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	100	900,00
4	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	400	350,00
5	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA	400	350,00
6	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA	100	400,00
7	ANESTESIA PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS	120	400,00
8	HEMOCLIP	50	550,00
9	HOLTER 24 HORAS	100	150,00



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	TESTE ERGONÔMICO	300	221,25
----	------------------	-----	--------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ivoti, 11 de fevereiro de 2024.

MARCELO BERNARDES
Secr. Mun. – Saúde e Assist. Social
Ivoti/RS